



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 966/2012**

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

**O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos***, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **CLEUZA DE SOUZA SILVEIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG: 001.347.143 SSP/MS, e inscrita no CPF nº. 156.444.721-91, residente e domiciliado a Rua Izidora Vilhalva, nº. 725, **doar Lote Urbano 02 - A, Quadra 46**, medindo 20,00 x 20,00 m, com uma área total de 400,00 m<sup>2</sup> ( quatrocentos metros quadrados), localizado na Avenida Jose de La Paz Ortiz, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tem domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2012 (dois mil e doze).**

*Cláudio Rocha Barcelos*  
Prefeito Municipal